



**EDITAL Nº 013/2025**  
**PROCESSO SELETIVO 2025.2**  
**PPGD – EPD STRICTO SENSU EM DIREITO**

**Área de concentração:**

*Soluções Alternativas de Controvérsias Empresariais*

**Linhos de Pesquisa:**

- a. *Princípios e Mecanismos do Sistema Nacional de Soluções Extrajudiciais de Controvérsias*
- b. *Sistemas Internacionais de Soluções Extrajudiciais de Controvérsias*

- **Coordenador do PPGD – EPD Stricto Sensu:**  
Professor Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva

O PPGD – EPD Stricto Sensu em Direito, torna público o edital de processo seletivo de **25 (vinte e cinco) vagas** para início do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no **Segundo Semestre de 2025**.

**1. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGD – EPD Stricto Sensu em Direito poderão ser feitas entre os dias **14/04/2025 (segunda-feira) a 31/07/2025 (quinta-feira)**, por meio do site: <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>; preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados, taxa de inscrição isenta.

1.2. As inscrições para o PPGD – EPD Stricto Sensu em Direito somente serão confirmadas mediante:

I – Preenchimento do formulário de inscrição no site;

II – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); (**isenta para o período de inscrição previsto no item 1.1**)

III – Apresentação de cópia do diploma de graduação em Direito (para o PPGD – EPD Stricto Sensu em Direito também poderão inscrever-se bacharéis em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Economia, Filosofia e outras áreas que tenham interlocução com o Programa). A Coordenação do PPGD – EPD avaliará pontualmente a possibilidade de inscrição de graduados em outras áreas, por entrevista e análise de currículo Lattes;



IV – Apresentação de currículo impresso no padrão da Plataforma Lattes do CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br>,

1.2.1. Serão aceitas inscrições condicionais para os candidatos concluintes de curso de graduação em Direito (ou outro em conformidade com o item 1.2, III), desde que a conclusão se efetive antes da data da matrícula no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;

1.2.2. O candidato com inscrição condicionada deverá apresentar, no ato da matrícula, a comprovação da conclusão do curso de graduação em Direito (ou outro em conformidade com o item 1.2, III), sem o que, perderá a vaga;

## **2. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O PPGD – EPD *STRICTO SENSU* EM DIREITO**

2.1. O exame de seleção para o PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito, será composto pelas seguintes etapas:

I – **Prova dissertativa de conhecimento jurídico**, com atribuição de aprovação ou reprovação;

II – **Entrevista com avaliação do currículo *lattes***, conduzida pela Comissão de Seleção (item 3.1), com atribuição de aprovação ou reprovação;

III – **O requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação**, por meio de exame oferecido pela EPD, ou certificado de idiomas devidamente reconhecidos compatíveis com as exigências.

2.2. A aprovação e classificação dos candidatos, será obtida mediante a conceito de aprovação ou reprovação tanto na prova escrita como na entrevista, em número suficiente para o preenchimento das vagas;

2.2. A entrevista avaliará a produção acadêmica, as atividades acadêmico-profissionais, potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados;

2.3. Os certificados de idiomas aceitos para a língua inglesa são TOEFL ou Cambridge (CAE ou CPE); para a língua francesa é o DALF (C1 ou C2); para a língua espanhola é o DELE (C1 ou C2); para a língua alemã são Goethe-Zertifikat (C1 ou C2) ou TestDaF (C1 ou C2); e para a língua italiana são CELI (C1 ou C2) ou PLIDA (C1 ou C2);



- 2.4. A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e apresentarem um pré-projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição;
- 2.5. A prova dissertativa pode ser agendada de segunda a sexta-feira e realizada nos horários das 09h às 16h, através do Celular/ WhatsApp: 11 99536-7746, Silvia /Desiree - e-mail [mestrado@epd.edu.br](mailto:mestrado@epd.edu.br). As referências bibliográficas e os materiais de apoio para a prova escrita estarão disponíveis no site <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>;
- 2.6. As entrevistas com os candidatos ao Programa de Mestrado em Direito, serão realizadas pela Comissão de Seleção (conf. item 3.1) no mesmo dia da prova dissertativa;
- 2.7. O resultado e convocação dos aprovados será publicado no site <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>
- 2.8. As matrículas serão efetuadas via Sistema Institucional com o “aceite” do Contrato e o envio físico do Contrato de Prestação de Serviços Institucionais assinado presencialmente ou via assinatura digital, encaminhado para a Secretaria do Mestrado localizada na Avenida Liberdade, 956 - São Paulo/SP ou e-mail: [mestrado@epd.edu.br](mailto:mestrado@epd.edu.br);
- 2.9. As aulas terão seu início no mês de agosto de 2024, com data exata a ser informada por e-mail aos matriculados no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;
- 2.10. O Corpo Docente do PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito encontra-se divulgado no site: <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>;
- 2.11. A EPD se reserva ao direito de condicionar a oferta dos créditos de Mestrado conforme programação semestral ou de acordo com o número de inscritos em cada disciplina. Os estudantes matriculados em disciplinas que não se efetivar por falta ou excesso de quórum, deverão se inscrever em outros créditos.

### 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção para ingresso no programa de Mestrado, será composta pelos seguintes Professores Doutores:

- **Coordenador do Programa de Mestrado:**
  - Prof. Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva (Pós-Doutorando e Doutor pela USP)
- **Diretora Geral da EPD:**
  - Profa. Mestra Márcia Medeiros Mota (Mestra pela Universidade Federal de Viçosa - UFV)

### 4. INVESTIMENTO FINANCIERO PARA O PPGD – EPD *STRICTO SENSU* EM DIREITO

4.1. O investimento será parcelado em 24 mensalidades de R\$ 3.555,09 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos);

4.2. Os pagamentos efetuados **até o dia 05 de cada mês**, terão como benefício um desconto de **20% (desconto de pontualidade)**, ficando o valor líquido das mensalidades de **R\$ 2.844,08 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, do dia 06 ao dia 30 e 31 não haverá desconto;

4.3. **O desconto de pontualidade será concedido para aos candidatos inscritos no período de 14/04/2025 (segunda-feira) a 31/07/2025 (quinta-feira), que forem aprovados no Processo Seletivo (prova dissertativa e entrevista) e confirmarem matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista de aprovados;**

4.4. Caso o mestrando exceda o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto para conclusão do programa, poderá solicitar via requerimento formal, a prorrogação do programa por até mais 12 (doze) meses para o efetivo depósito da dissertação e conclusão do Programa;

4.5. Havendo a prorrogação prevista no item 4.4, o mestrando pagará o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total de investimento para o programa, parcelado em 12 (doze) mensalidades, cujo vencimento da primeira terá início após o vencimento da última 24<sup>a</sup> mensalidade do programa;



4.6. Na contratação da prorrogação, os pagamentos efetuados **até o dia 05 de cada mês**, terão como benefício um desconto de **20%** (desconto de pontualidade), do dia 06 ao dia 30 e 31 não haverá desconto;

4.7. Os descontos, ações promocionais, programas e bolsas de estudos concedidos pela EPD para estudantes de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, não se aplicam aos mestrandos e/ou alunos especiais matriculados no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A conclusão do PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito deverá acontecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser excepcionalmente prorrogado por até mais 12 (doze) meses, totalizando o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses; devendo o mestrandos efetuar a sua rematrícula semestralmente.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

5.3. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [mestrado@epd.edu.br](mailto:mestrado@epd.edu.br) ou pelo WhatsApp (11) 99536-7746.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

**Professora Mestra Márcia Medeiros Mota**  
Diretora Geral – EPD

**Professor Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva**  
Coordenador do PPGD – EPD Mestrado em Direito